

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2025
Prestação de serviços de coleta e transporte de material biológico e administrativo - PRORROGAÇÃO

O PRONTO ATENDIMENTO 24H DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.530/0018-00, vem através desta Coleta de Preços, solicitar o envio de orçamento destinado à contratação do serviço de **Coleta e transporte de material biológico e administrativo**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	OBJETO: I – Prestação de serviços de coleta e transporte de material biológico e administrativo 24h por dia por 7 dias na semana.
2.	JUSTIFICATIVA: I – A contratação vem de encontro com a necessidade de termos um serviço de transporte 24h para atender de forma imediata a demanda da unidade, quando necessário.
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: • Coleta e transporte de material biológico e administrativo em regime de plantão 24h por dia por 7 dias na semana. • Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a retirada de amostras de materiais biológicos (sangue, fezes e urina) na unidade de Cocal do Sul e entrega das mesmas no laboratório Unimed Criciúma. • Após a chamada da CONTRATADA, a mesma terá em média 30 minutos para comparecer e fazer a retirada das amostras laboratoriais (sangue, fezes e urina) no Pronto Atendimento 24h de Cocal do Sul e em média 30 minutos para a entrega das mesmas no local destinado – LABORATÓRIO BÚRIGO, localizado na Rua Esteves Junior, Ed Célio Grijó – Criciúma/SC. • Para as coletas do administrativo realizar a coleta e a entrega conforme a necessidade e orientação da CONTRATADA.
4.	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I – A prestação dos serviços será realizada na Unidade Pronto Atendimento 24h de Cocal do Sul , localizado na Rua Angelo Peruche, 10, Centro, Cocal do Sul/SC – CEP 88845-000.
5.	DA VIGÊNCIA: I - O prazo para a prestação do serviço será de 12 (doze) meses , iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual após findado os trâmites da presente solicitação de orçamento.
6.	DO PAGAMENTO:

	I – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de transferência bancária em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. II – Serão mensais, subsequentes ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos fiscais pela Contratada.
7.	DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: I – Os interessados deverão apresentar proposta por e-mail: contratos.cocaldosul@imas.net.br até o dia 03 (três) de julho de 2025.
8.	DA PROPOSTA DE PREÇO I – As propostas de preços devem conter, no mínimo: QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias; ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	DO CRITÉRIO DE ESCOLHA I - O critério de escolha é o de <u>menor preço.</u>
10.	DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: I. A proponente classificada como menor preço será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até <u>5 (cinco) dias úteis, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente:</u> - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; - Alvará de funcionamento; - Alvará sanitário (quando aplicável); - ART ou RT de acordo com as legislações pertinentes (quando aplicável); - Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS; - Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

	h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente. j) Declaração indicando os dados bancários de titularidade da Contratada (razão social, CNPJ, banco, Agência e Conta).
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: I. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. II. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.cocaldosul@imas.net.br; III. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.
11.	Cocal do Sul/SC, 23 de junho de 2025. Diretor(a) Leandro Figueiredo Fernandes Unidade Pronto Atendimento 24h de Cocal do Sul